

LEI N. 11.131, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Denomina a área verde localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, ao lado do número 1.925, no Bairro Jardim da Granja, no Município de São José dos Campos, de Área Verde José do Nascimento.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a área verde localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, ao lado do número 1.925, no Bairro Jardim da Granja, no Município de São José dos Campos, de Área Verde José do Nascimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 03 de outubro de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Letícia Diniz Dominguez Lima

Secretária Adjunta

Secretaria de Mobilidade Urbana

Glaucio Lamarcia Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Marcelo Pereira Manara

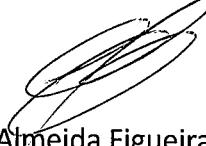
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos
três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco,



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 381/2025, de autoria do Vereador Fabião Zagueiro)